



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.245/92, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992

EMENTA: Concede o Título de Cidadania Canindeense, e dá outras providências.

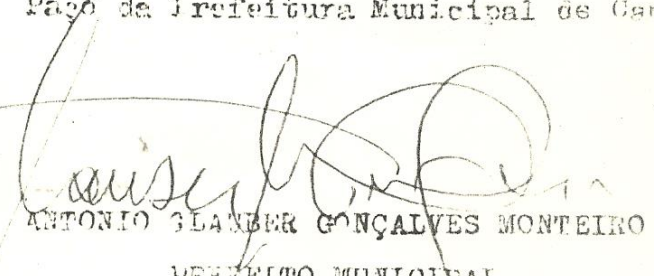
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé
Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Canindeense, ao Sr. Raimundo Pereira Almeida, pelos relevantes serviços prestados à comunidade deste Município, na área comercial e empresarial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Canindé, em
08 de Dezembro de 1992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

C U R R I C U L U M V I T A E

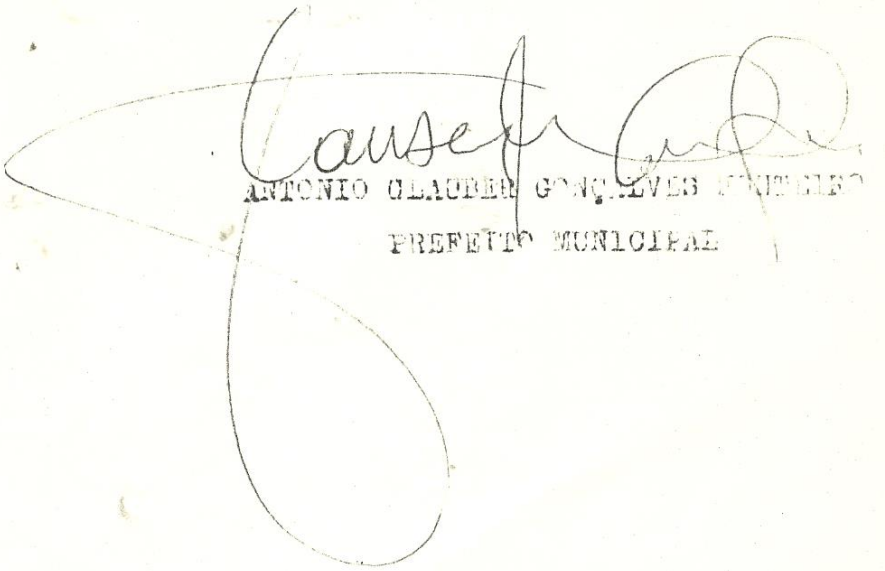
Raimundo Almeida nasceu na Serra Verde, Município de Aratuba, no dia 23 de fevereiro de 1951.

FILIAÇÃO: PAI: Francisco Custódio de Almeida

MÃE: Maria Pereira Almeida

Chegando a Canindé ainda quando criança com apenas 4 anos de idade, trazido pelos seus pais já falecidos.

Filho de família ^uhúmilde, todavia de origem muito trabalhadora. Enfrentaram a dura vida do campo como trabalhadores rurais que sempre foram. Em 1977, Raimundo Almeida transferiu-se para a Sede de Canindé. Na esperança de melhores dias, instalou-se comercialmente à Rua Júlio Campos, no centro de nossa cidade. Sempre trabalhando honestamente e com as bênçãos de Deus e nosso padroeiro, dos quais é devoto. Raimundo Almeida hoje é uma das maiores forças empresariais de nossa região e sempre pensando em nosso Município, o resultado positivo de seus lucros investe totalmente em nossa terra.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL